

Conselho Nacional do Ministério Público

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

2ª Sessão Extraordinária do Plenário Virtual – 29.7.2021

Conflito de Atribuições nº 1.00071/2021-71 Relator(a): Cons. Luciano Nunes Maia Freire

Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo

Requerido: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Objeto: Ministério Público do Estado de São Paulo. Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Conflito negativo de atribuição. Inquérito civil instaurado para apurar práticas abusivas realizadas por empresas, consistentes no envio de material didático a consumidores, sem solicitação prévia ou mediante coação. Localização da sede da empresa.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, declarou a atribuição do Ministério Público do Estado de São Paulo para conduzir a investigação materializada nos autos do Inquérito Civil 14.0211.0001347/2018-5, considerando-se válidos todos os atos já praticados, nos termos do voto do Relator. Não votaram, em razão da vacância do cargo, um dos representantes do Ministério Público Estadual, o representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o representante indicado pelo Supremo Tribunal Federal e o representante indicado pelo Senado Federal.

> Ronise Falcão Loureiro Rego Analista Jurídico